

RESOLUÇÃO Nº 16, DO CONCI DADE-MARMELEIRO

O CONSELHO DA CIDADE DE MARMELEIRO (CONCI DADE), considerando o disposto no art. 12, §5º, da Lei Complementar nº 9, de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, e que considerando a deliberação em plenária realizada no dia 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação enviada através do seguinte Processo Eletrônico, nos termos contidos na Ata da Décima Nona Reunião do CONCI DADE:

I – Processo nº 1894/2024, em que é requerente Leidjane Pereira Graeff;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 06 de fevereiro de 2025.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente do CONCI DADE